Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.161/2003

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DA RUA 13, QUADRA 24, LOTES 1 E 2 DO LOTEAMENTO JARDIM CANDEIAS, SITUADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 63, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica denominada Avenida Francisco Cândido Xavier a atual Rua 13, Quadra 24, no Loteamento Jardim das Candeias, incluindo os Lotes 1 e 2 da Quadra 24.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 09 de junho de 2003.

VISTO
PROCURADORIA GERAL